

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 374, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022***Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020, a contar do dia 16 de Novembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022*Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO ARAUJO DIONIZIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANTONIO ARAUJO DIONIZIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, contando a partir do dia 16 de Novembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/11/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 086/2022, Processo Administrativo nº. 171/2022, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de kits e brindes a serem distribuídos gratuitamente nos eventos, campanhas e ações realizadas no município de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, em favor das empresas: COMERCIAL MALLONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03, os itens: 19951 no valor de R\$ 9,95 e item 19949 no valor de R\$ 23,95. VICENTE E SANTANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.595/0001-94, os itens: 17836 no valor de R\$ 24,90; 17837 no valor de R\$ 23,90; 19950 no valor de R\$ 11,95; 19957 no valor de R\$ 26,95; 19953 no valor de R\$ 16,95; 19952 no valor de R\$ 48,99; 19954 no valor de R\$ 33,99; 19955 no valor de R\$ 51,95 e 19956 no valor de R\$ 48,99.

Jateí/MS, 10 de Novembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 087/2022, Processo Administrativo nº. 174/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Administração Municipal e suas Secretarias, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, **ADJUDICADO** em favor da empresa GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, os itens: 17833 no valor de R\$ 180,00; 17832 no valor de R\$ 125,00; 17830 no valor de R\$ 120,00; 17829 no valor de R\$ 80,00 e 17831 no valor de R\$ 215,00.

Jateí/MS, 10 de Novembro de 2022.
Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 085/2022, Processo Administrativo nº. 170/2022, que teve por objeto receber proposta para a Contratação de empresa para serviços de segurança e brigadistas para os eventos a serem realizados no 2º semestre de 2022 no município de Jateí, conforme especificações, quantitativos, obrigações e condições contidas no Termo de Referência, foi declarado **DESERTO**.

Jateí/MS, 04 de Novembro de 2022.
Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 083/2022, Processo Administrativo nº. 168/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de serviços de elaboração de projeto para paisagismo e urbanismo dos canteiros centrais das vias e prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 30.860.187/0001-64, situada na Rua Joaquim Murtinho, 1159, Sala 1, Itanhangá Park, CEP: 79.003-020, Campo Grande/MS, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Jateí/MS, 16 de Novembro de 2022.
Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM
SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e na qualidade de Fiscal do Contrato pela Sra. Telma Cristina Barboza Gandine, portadora da CIRG sob n.º 1029978 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 848.601.111-68; e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor do Contrato Administrativo nº 061/2021. O objeto do contrato é a contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamentos, Recursos Humanos, Gerenciamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Conversão, Implantação de Dados e Treinamento aos Usuários dos Sistemas, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados de **03/06/2022 a 02/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**. Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

11	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
11.022	REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0281	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.03.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME

CNPJ nº 21.848.574/0001-94

Orginio Cesar de Medeiros Teixeira

CPF nº 502.087.131-15

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**, ou seja, **R\$ 1.308,33 (um mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos)** mensais, passando o valor global do contrato para **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 12 meses, ou seja, de **03/06/2022 à 02/06/2023**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 02 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME

CNPJ nº 21.848.574/0001-94

Orginio Cesar de Medeiros Teixeira

CPF nº 502.087.131-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2022

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;

- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h. Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j. Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n. Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o. Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p. Declaração de Bens;
- q. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r. Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 16 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2022

CARGO: MOTORISTA	
CLAS	Nome do Candidato
16º	VLADIMIR ALVES DE QUEIROZ
17º	AILTON HENRIQUE RODRIGUES SOARES

CARGO: ZELADOR	
CLAS	Nome do Candidato
11º	LAIS DO CARMO LEITE BITTENCOURT SOUSA
12º	MICHELLI MARTINA DA SILVA

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLAS	Nome do Candidato
9º	MARCOS ABRAÃO DE SOUZA FALCÃO
10º	QUEREN CRISTINA DO PRADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e S & D CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de pintura, confecção de calçadas e tampa de caixa de esgoto para a consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 16.998,10 (dezesesseis mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0124	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1.00.000	FONTE
R\$ 16.998,10	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de Novembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antonio Silvio de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/CMJ/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede férias a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições legais. **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS** a esta Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º -CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora **MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, sob matrícula 109, Nível I, Classe C, lotada no quadro permanente de servidores deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 02/04/2022, contados a partir de 16/11/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 28/11/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 039/CMJ/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede férias a servidora que menciona".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ADELMA MORAES DE SOUZA**.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Servidora **ADELMA MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, sob Matrícula 111, Nível IV, Classe C, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 02/04/2022, contados a partir de 16/11/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 28/11/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 de novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

